

SUBSÍDIOS PARA A TRANSIÇÃO

**GRUPOS TÉCNICO
SAÚDE**

NOTA 06

Discussão sobre saúde e meio ambiente

afipea

Sindicato Nacional dos Servidores do Ipea | Associação dos Funcionários do Ipea

Discussão sobre saúde e meio ambiente

Sandra Paulsen¹

1. Diagnóstico

A pandemia da Covid-19 apresenta ao mundo uma situação inédita, pelo menos nos últimos 100 anos, que se manifesta numa grave crise sanitária, econômica e comportamental: desemprego e queda na produção pela parada da economia; queda na receita e gastos fiscais não planejados para o enfrentamento da crise de saúde pública; problemas de saúde diretamente causados pelo vírus e outros, até de saúde mental, gerados pelas políticas de quarentena e distanciamento social implementadas para evitar a disseminação do vírus.

Além disto, a crise múltipla é também política, já que as medidas implementadas mundo afora levaram a uma polarização política e a um clima de beligerância, com a discussão direitos de ir e vir, à saúde, à livre manifestação e às liberdades individuais. A complexidade do problema e seu ineditismo - a pandemia da gripe espanhola do século passado não se deu no atual contexto de globalização e mobilidade internacional - gerou também controvérsias quanto à adequação das medidas, com governos enfrentando quedas na aprovação em pesquisas de opinião pública, manifestações e protestos, até com mudança de autoridades e ministros da saúde em diversos países.

Apesar da rapidez da disponibilização das primeiras vacinas, a incerteza quanto à evolução da crise sanitária, o advento de novas ondas, mutações do vírus produzindo novas linhagens e perspectivas para o futuro da disseminação do Corona vírus fazem com que os impactos da Covid-19 sobre os modos de vida, produção, distribuição e consumo sejam ainda difíceis de avaliar. Ao mesmo tempo, faz-se necessário desenhar políticas públicas que possibilitem o enfrentamento e a saída da crise sanitária que ainda não nos deu trégua, sem ignorar o contexto da mudança climática global e os desafios que apresenta.

Os problemas relacionados ao meio ambiente estão, na verdade, na origem da crise da Covid-19. Há anos, desde que o biólogo molecular e vencedor do Prêmio Nobel de Medicina Joshua Lederberg² declarou ser o vírus a maior ameaça ao domínio do ser humano sobre o planeta, cientistas vêm alertando para a possibilidade de eclosão de uma pandemia global. A mudança de usos da terra e a consequente destruição de habitats naturais, a extinção de espécies e a perda de biodiversidade, as mudanças climáticas de ordem antropogênica e o aumento da resistência dos microrganismos aos antibióticos têm impactos sobre a saúde humana e podem ser relacionadas ao mau uso dos recursos naturais e ambientais e a políticas inadequadas para enfrentar os desafios socioecológicos a que o Brasil e o mundo estão expostos.

¹ DINTE/IPEA. Economista, doutora em Economia Ambiental pela SLU-Suécia, especializada em Economia Internacional e Relações Internacionais. sandra.paulsen@gmail.com. Nota elaborada para compor documento da Afipea. As posições emitidas são de exclusiva e inteira responsabilidade da autora e não refletem, necessariamente, a posição do Ipea.

² “À medida que entramos no século 21, as doenças infecciosas estão destinadas a permanecer um desafio de pesquisa crucial, um desafio de complexidade conceitual e de consequência global.” Lederberg, Joshua, “Infectious History”, *Science* 14 Apr 2000: Vol. 288, Issue 5464, pp. 287-293, DOI: 10.1126/science.288.5464.287

Como bem lembram Philippi Jr. E Malheiros³, “a Organização Mundial da Saúde define saúde como o estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doenças.” Por sua vez, Forattini⁴ (citado pelos mesmos autores) traz à discussão o enfoque da “ecologia da doença”, no qual a doença e o baixo nível de qualidade de vida das populações são determinados por fatores de natureza física, biológica e social.

Neste sentido, os principais problemas socioambientais observados no Brasil⁵ – desmatamento, extinção de espécies, perda de biodiversidade e destruição de ecossistemas, com redução da provisão de seus serviços, poluição atmosférica, lançamentos de efluentes sem tratamento em cursos de água, disposição inadequada de resíduos sólidos e modalidades indevidas de ocupação do território (margens de córregos urbanos e morros, áreas sujeitas a erosão, áreas de mananciais, etc.), ocorrência de eventos climáticos extremos devidos a alterações no funcionamento de ecossistemas (inundações, furacões) – têm consequências sobre a saúde pública que devem ser levadas em consideração tanto na definição de prioridades de política ambiental, como no estabelecimento de políticas, programas e ações do Sistema Único de Saúde.

As políticas de economia de baixo carbono, redução do desmatamento, uso de energias limpas, fortalecimento dos processos de licenciamento ambiental e de redução dos impactos socioecológicos de políticas, programas e projetos devem ser “políticas de Estado” se queremos avançar na melhoria da saúde coletiva. Da mesma maneira, políticas de eliminação da exclusão social e da pobreza, estabelecimento de renda mínima, fortalecimento do sistema de saúde pública e do SUS, principalmente em seus aspectos de prevenção de doenças, são áreas nas que devemos investir tempo e energia para nos prepararmos para enfrentar os desafios colocados à saúde pública pela mudança climática e a degradação ambiental e pelo crescimento de doenças infecciosas emergentes, das quais 75% são zoonoses relacionadas às interações entre seres humanos e animais⁶ (por exemplo: gripe aviária, Ebola, malária, AIDS, Covid-19, varíola dos macacos).

Para tanto, convém adotar um enfoque de Saúde Única, que se refere a manter o equilíbrio entre populações humanas, de animais e o meio ambiente. Em lugar de focar apenas na saúde humana, o enfoque de Saúde Única parte da compreensão de que o bem-estar humano está intimamente vinculado ao bem-estar animal e vegetal, assim como da biosfera como um todo. Vai-se da saúde individual, à saúde das diferentes populações, à saúde do ecossistema, todas interconectadas, sendo interesse de disciplinas tão diversas como Ciência Ambiental, Ecologia, Medicina Veterinária, Saúde Pública, Medicina, Biologia molecular e Economia da Saúde. Está na saúde ambiental e numa abordagem ecossistêmica⁷, com um enfoque integrado sobre a saúde humana e saúde planetária, a chave para enfrentar os desafios apresentados pela pandemia da Covid-19 e por outras enfermidades e pandemias que vêm sendo esperadas há décadas pelos estudiosos.

³ Philippi Jr, A. e Malheiros, T.F. “Saneamento e Saúde Pública: Integrando Homem e Ambiente”, em Philippi Jr, Arlindo (ed), *Saneamento, Saúde e Ambiente: Fundamentos para um Desenvolvimento Sustentável*, 2ª. ed. rev. e atual. Barueri: Manole, 2018, p. 19 e ss.

⁴ Forattini, O.P., *Ecologia, epidemiologia e sociedade*. São Paulo: Artes Médicas, 2004.

⁵ Freitas, Carlos Machado de e Porto, Marcelo Firpo, *Saúde, Ambiente e Sustentabilidade*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.

⁶ Deem, Sharon, Lane-deGraaf, Kelly E., e Rayhel, Elizabeth A., *Introduction to One Health: An Interdisciplinary Approach to Planetary Health*, Hoboken, NJ: Wiley-Blackwell, 2019, p. 19.

⁷ Minayo, M. C. de S., “Saúde e Ambiente: uma relação necessária”, em: *Tratado de Saúde Coletiva*, Gastão Wagner de Sousa Campos et. al., 2ª. ed. rev. aum. São Paulo: Hucitec, 2012. pp. 79-108

2. Propostas

- 2.1. Fomentar a adoção de um enfoque efetivamente integrado – social, econômico e ambiental – no planejamento do processo de desenvolvimento nacional, regional e local, focado no aumento do bem-estar das populações com uma visão de Saúde Única (individual, população humana e animal, ecossistemas), considerando-se os determinantes biológicos, sociais e ambientais da saúde pública.
- 2.2. Investir em pesquisa, disseminação de conhecimentos, educação, informação e participação que possibilitem uma maior compreensão dos determinantes da Saúde Única, de forma a produzir mudanças para padrões de produção, consumo e distribuição mais adequados ao desenvolvimento sustentável, de acordo com compromissos internacionais assumidos pelo País nas áreas de saúde e direitos humanos, meio ambiente e mudanças climáticas.
- 2.3. Estabelecimento de políticas de saúde ambiental nas três esferas de governo e implantação de uma política educacional em saúde ambiental, com este enfoque integrado e transdisciplinar⁸.
- 2.4. Planejar o uso e ocupação do território (seja ele urbano ou rural), respeitando as características dos ecossistemas e a biodiversidade local. Aumentar o financiamento para investimentos em sistemas de abastecimento de água concomitantes com sistemas de esgotamento sanitário e tratamento de águas residuárias, assim como nos sistemas de limpeza pública, drenagem urbana, controle de vetores. Retomar, se necessário, revisar a Política Nacional de Resíduos Sólidos⁹ e efetivamente implementá-la, englobando, em um enfoque integrado, resíduos industriais, de serviços de saúde, domésticos e da construção civil. Neste sentido, fortalecer os instrumentos de gestão territorial, incorporar as avaliações ambientais estratégicas de planos e programas e aumentar a funcionalidade e eficiência do sistema de licenciamento ambiental de projetos¹⁰ se fazem políticas essenciais para melhorar os determinantes sociais da saúde coletiva.
- 2.5. Melhorar a articulação da Vigilância em Saúde Ambiental (VSA) com o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), o Sistema de Vigilância Agropecuária – Vigiagro e as demais instâncias de saúde animal e vegetal, estimulando o enfoque de Saúde Única para melhorar a segurança alimentar, o tratamento de infecções virais, parasitárias, controlar ameaças biológicas, incentivar o uso de vacinas, controle de vetores e os aspectos sanitários das atividades humanas, considerando também os aspectos de resistência antimicrobiana e a inseticidas.

⁸ Tambellini, A.T. e Miranda, A. C. de, “Saúde e Ambiente”, em: Giovanella L., Escorel, S., Lobato, L. de V.C. et. al. (org.), *Políticas e Sistema de Saúde no Brasil*. 2ª. ed. rev. e amp. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2012, pp. 1037-1073.

⁹ Lei 12305/2010. [Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.](#)

¹⁰ Hofmann, Rose Mirian, “Gargalos do licenciamento ambiental federal no Brasil”, em: Costa, M.A., Klug, L. B. e Paulsen, S.S., *Licenciamento Ambiental e Governança Territorial: registros e contribuições do seminário internacional*. Rio de Janeiro: Ipea, 2017, pp. 31-41. Ver também: Silva, N.L.A., “Licenciamento no contexto do planejamento da infraestrutura”, em Costa, M.A., Klug, L. B. e Paulsen, S.S., *Licenciamento Ambiental e Governança Territorial: registros e contribuições do seminário internacional*. Rio de Janeiro: Ipea, 2017, pp. 43-57.